



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/010/2024

PRC/180/2023

PMC/1167/2023

PREGÃO/97/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social, Sr. Gláucio de Souza Ribeiro, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.063.715.0001-78 sediado na Rua João Marcelino de Carvalho, nº 160, LT 01 – Unid 01, Bairro Boa Fé, CEP:37.750-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alisson Silva Serafini, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG 17.313.921, expedida pela SSP/MG, e CPF sob o nº 090.368.116.19, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social, em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/094/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a repactuação de acordo com a Convenção Coletiva da Categoria/2024, conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, §5º da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 54.338,58 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social	16.01.04.122.0002.2008.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 24 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCIO DE SOUZA RIBEIRO
Data: 24/06/2024 09:41:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Social

ALISSON SILVA
SERAFINI:0903
6811619

Assinado de forma digital por ALISSON SILVA
SERAFINI:09036811619
Dados: 2024.06.24 10:01:11 -03'00'

Alisson Silva Serafini
Vigilarm Segurança Privada Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.